



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AERONÁUTICA**

**Termo de Responsabilidade e de conhecimento da Política de Segurança da Informação do COMAER e das políticas de segurança da informação definidas pelas respectivas Organizações**

Declaro que tenho pleno conhecimento de minha responsabilidade quanto à proteção a ser mantida sobre os assuntos sigilosos a que, por força de função ou atividade, tenha ou venha a ter acesso, comprometendo-me a guardar o sigilo necessário, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, que em seu Art. 13 prevê:

*“Comunicar, entregar ou permitir a comunicação ou a entrega, a governo ou grupo estrangeiro ou a organização ou grupo de existência ilegal, de dados, documentos ou cópias de documentos, planos, códigos, cifras ou assuntos que, no interesse do Estado brasileiro, são classificados como sigilosos.*

*Pena: reclusão de 3 a 15 anos.*

*Parágrafo único - incorre na mesma pena quem:*

*I - com o objetivo de realizar os atos previstos neste artigo, mantém serviço de espionagem ou dele participa;*

*II - com o mesmo objetivo, realiza atividade aerofotográfica ou de sensoriamento remoto, em qualquer parte do território nacional;*

*III - oculta ou presta auxílio a espião sabendo-o tal, para subtrai-lo à ação de autoridade pública;*

*IV - obtém ou revela, para fim de espionagem desenhos, projetos, fotografias, notícias ou informações a respeito de técnicas, de tecnologias, de componentes, de equipamentos, de instalações ou de sistemas de processamento automatizado de dados, em uso ou em desenvolvimento no País, que, reputados essenciais para a sua defesa, segurança ou economia, devem permanecer em segredo.”*

Comprometo-me em manter o sigilo de todas as minhas senhas de acesso, as quais não deverão ser fornecidas a qualquer outra pessoa. Comprometo-me a não permitir o acesso ao meu equipamento por qualquer outra pessoa, salvo em estrita necessidade do serviço, devidamente autorizado e sob minha total responsabilidade.

Comprometo-me a tratar de forma adequada todas as informações, documentos, softwares e instalações de caráter sigiloso com as quais venha a ter contato, não divulgando a terceiros conhecimentos restritos de qualquer natureza.

Comprometo-me a informar imediatamente à administração toda e qualquer quebra de sigilo ou de segurança, que venha a ter ciência, de forma voluntária ou não.

Comprometo-me a cumprir rigorosamente as normas de segurança em vigor no âmbito da DTI.

Estou ciente de que minha estação de trabalho poderá ser auditada pelos órgãos responsáveis, a qualquer tempo e sem aviso prévio, sendo que a nenhum diretório poderá ser negado o acesso.

Sei também que os computadores do COMAER, os seus sistemas de informação e as suas redes estão sujeitos ao monitoramento, a qualquer tempo, e que o uso dos seus recursos implica no consentimento para este monitoramento. Consequentemente, nenhuma expectativa de privacidade deve ser assumida com relação às informações transmitidas, recebidas ou armazenadas nas redes que integram a INTRAER.

Declaro ainda que estou ciente das determinações contidas nas seguintes legislações e suas atualizações, bem como das demais normas castrenses vigentes:

Termos de Uso das Mídias Sociais do COMAER, 2ª Edição.  
DCA 14-7/2013 - Política do COMAER para a TI;  
DCA 14-8/2013 - Política de segurança da informação do COMAER;  
ICA 7-5/2015 - Uso da Rede Mundial de Computadores - INTERNET - no COMAER;  
ICA 200-12/2013 - Avaliação de documentos classificados no COMAER;  
NSCA 7-1/2012 - Uso da Rede de Dados do COMAER - INTRAER;  
NSCA 7-13/2013 - Segurança da Informação e Defesa Cibernética nas Organizações do Comando da Aeronáutica;  
FCA 200-6/2013 - Tratamento de informações classificadas no COMAER;  
RICA 21-236/2011 - Regimento Interno da DTI;  
Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei da propriedade intelectual de programa de computador;  
Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de acesso à informação (LAI);  
Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a LAI.  
Decreto 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada.

O descumprimento das mesmas ou de qualquer norma de segurança, poderá implicar nas sanções administrativas e legais julgadas cabíveis.